

Edital - Processo Seletivo para designação de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP Anos Iniciais e CGP Anos Finais e Médio

O Diretor da E.E. Professora Zulenka Rapchan, município de Mirante do Paranapanema, Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP.

I – VAGAS OFERECIDAS:

- 01 (uma) vaga para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica – Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 01 (uma) vaga para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação, podendo encontrar-se na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 Um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- d) Apresentar Currículo Profissional;
- e) Elaborar Proposta de Trabalho com ações que desempenhará na função de gestor pedagógico.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano/série, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos,

sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de turmas de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação da Proposta Pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo; promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas.

IV – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO:

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

- a) Propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) Vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- c) Contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- d) Compreenda e contribua na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos Projetos da Pasta;
- e) Inteirar-se dos indicadores e propor ações interventivas para melhoria dos resultados educacionais;
- f) Possua liderança, habilidades nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;

- g) Mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através de cursos de formação ofertados pela EFAPE, lives, Orientações Técnicas, Documentos Orientadores, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- h) Ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- i) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimentos às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- j) Comprometa-se a acompanhar e apoiar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- k) Domine as diretrizes das avaliações externas: Prova Paulista, Provão Paulista Seriado, SARESP, SAEB e ENEM;
- l) Tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos no Painel Escola Total – BI Educação, bem como demais indicadores propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- m) Tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos e/ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- n) Possua letramento digital para acompanhar, orientar e desenvolver junto aos docentes, e estudantes as Plataformas digitais: Alura, Matific, Khan Academy, Leia SP e Redação Paulista, contribuindo com a melhoria da aprendizagem e dos resultados educacionais;
- o) Tenha domínio da norma culta da Língua Portuguesa para elaboração de relatórios, ATAS, pautas formativas e demais documentos, de acordo com as demandas da SEDUC.

V – ETAPAS:

- a) Inscrição e entrevista: de 17 a 20/01/2025.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar **pessoalmente**: Currículo, Proposta de Trabalho, cópia de documento de identificação – RG, CPF e Diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em Pedagogia, em envelope lacrado e devidamente identificado, que será protocolado na secretaria da Unidade Escolar - endereço: EE. Prof.^a Zulenka Rapchan, Av. Dr. José da Costa Machado, n.º 135 – Distrito de Costa Machado – Município de Mirante do Paranapanema – SP – CEP 19265-000 até às 17h do dia 20/01/2025. A identificação do envelope deve ser: “Edital de Coordenador de Gestão Pedagógica”, nome do candidato e contato telefônico.
- b) Divulgação do resultado: 21/01/2025;
- c) O resultado será divulgado no site da Diretoria de Ensino: <https://demparanapanema.educacao.sp.gov.br/> e por meio de contato telefônico do candidato selecionado.
- d) Exercício: 29/01/2025.

VI – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato, do seu histórico profissional e da proposta de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos realizados pela equipe Gestora. Versará sobre competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. A proposta, requisitos, bem como perfil, serão avaliados por comissão constituída pelo Supervisor de Ensino, Diretor e Equipe Gestora da Unidade Escolar, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

VII – DA ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL:

Após realização de entrevista dos candidatos deferidos, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega dos documentos.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- b) O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;
- c) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e da apresentação dos documentos solicitados no edital;
- d) Todas as etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- e) Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente;
- f) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;
- g) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante do Paranapanema, 16 de janeiro de 2025.

(assinado no original)
Angélica da Silva Dioginis
RG: 44.641.702-6
Diretor Escolar